dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 17 Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 18 A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
  - 19 Formalização das candidaturas:
- 19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora http://www.sadm. uevora.pt, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Ref<sup>a</sup> CIBIO-01), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
- 19.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:
  - a) Cópia de certificado ou diploma;
  - b) Tese de doutoramento;
- c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
  - d) Carta de motivação;
- e) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.
- 19.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.
- 20 São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 21 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 22 A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica http://www.sadm.uevora.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.
- 23 Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 24 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 25 Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 26 O Conselho Científico da Universidade de Évora aprovou este aviso na reunião realizada a 13/06/2018.
- 27 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de

comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

- 28 A produção de efeitos do contrato que venha a ser celebrado, na sequência da aprovação da ordenação final deste procedimento, fica especialmente condicionada à efetividade do financiamento a efetuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e respetivas alterações.
- 29 A ocorrência da condição resolutiva prevista no número anterior não confere aos interessados o direito a qualquer compensação.

16/07/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311570901

#### Aviso n.º 11215/2018

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 71/2015/AL01, de 16 de julho de 2018 a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Biologia Humana, a que se refere o Aviso n.º 8631/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 7 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 766/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 28 de julho.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2018-2019.

20/7/2018. — A Vice-Reitora, Cesaltina Pires.

#### ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 Ciclo de estudos: Biologia Humana.
- 5 Área científica predominante: 421 Biologia e Bioquímica.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
  - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
  - 9 Estrutura curricular:

#### QUADRO N.º 1

		Créo	litos
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas Bioquímica Matemática Química Física Ciências do Ambiente e Ecologia Filosofia Ciências da Saúde Medicina Saúde Ciências Biológicas/Bioquímica/ Química/Filosofia/Engenharia Química e Bioquímica/Gestão/MotricidadeHumana/Ciências da Saúde/Outra	CB BIOQ MAT QUI FIS CAE FIL CS MED SAUD	87 18 12 12 6 6 3 0 10 5	21
Subtotal		159	21
Total		18	80

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

# Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia

### Ciclo de estudos em Biologia Humana

#### Grau de licenciado

#### 1.º Ano

### QUADRO N.º 2

		Organização do ano curricular											
Unidade curricular	Área científica			Contacto (1)								Créditos	Observações
	cicitiicu		Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Matemática	Mat	Semestre 1	156		75					2		6	
Química Geral	Qui	Semestre 1	156	30	12	12				6		6	
Biofísica	Fis	Semestre 1	156	30	30							6	
Técnicas e Métodos de Laboratório I	QUI	Semestre 1	78			38						3	
Biologia Celular	CB	Semestre 1	156	30		30				1		6	
Biologia e Sociedade	CB	Semestre 1	78					30		2		3	
Estrutura e Função das Biomóleculas	BIOQ	Semestre 2	156	30	15	15						6	
Estatística	MAT	Semestre 2	156	37,5		30				1		6	
Biologia Molecular	CB	Semestre 2	156	30		30				2		6	
Antropologia Biológica	CB	Semestre 2	156	15		45				2		6	
Técnicas e Métodos de Laboratório II	QUI	Semestre 2	78			38						3	
Bioética	FIL	Semestre 2	78							15	15	3	

### 2.º Ano

## QUADRO N.º 3

					ŀ								
Unidade curricular	Área científica	ifica curricular					Conta		Créditos	Observações			
	Ciciniica		Total	Т	TP	PL	ТС	s	Е	OT	0		
Genética Anatomofisiologia I Microbiologia Metabolismo e Energética Embriologia Humana Histologia Humana I Biologia do Desenvolvimento Anatomofisiologia II Imunologia Laboratório de Biologia Humana Histologia Humana II. Virologia	CB CS CB BIOQ CB CB CB CCB CCB CCB	Semestre 1 Semestre 1 Semestre 1 Semestre 1 Semestre 1 Semestre 1 Semestre 2	156 156 156 156 156 78 78 156 78 156 78	30 45 30 30 15 15 30 30 30	30 40 15 20 10	30 30 30 30 30 60 30 14				1 10 1 2 1 2 1 5 2 15 2		6 6 6 3 3 6 3 6 3	

# 3.º Ano

### QUADRO N.º 4

		Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
Unidade curricular	Área científica						Conta	cto (1)				Créditos	Observações
	Ciciniica		Total	T	TP	PL	Е	s	P	ОТ	О		
Genética Humana. Ecologia Humana. Farmacologia e Toxicologia. Seminários em Biologia Humana	CB CAE BIOQ CB	Semestre 1 Semestre 1 Semestre 1	78 156 156 78	15 30	30 58 30				30	1 2 1 15		3 6 6 3	

					I								
Unidade curricular	Área Organização do ano						Créditos	Observações					
	científica curricular		Total	T	TP	PL	Е	s	P	ОТ	0		
Орção 1	CB/BIOQ/ QUI/FIL/ EQB/GES/ MH/CS/ OUT	Semestre 1	312									12	
Parasitologia. Processo Saúde-Doença. Projeto em Biologia Humana. Opção 1	CB CS CB CB/BIOQ/ QUI/FIL/ EQB/GES/ MH/CS/ OUT	Semestre 2 Semestre 2 Semestre 2 Semestre 2	78 78 312 312	15 40	15	30	100			1 5 10	10	3 3 12 12	

#### Unidades curriculares opcionais

#### QUADRO N.º 5

	Unidade curricular		Organização do ano curricular											
Unidade curricular		Área científica						Conta		Créditos	Observações			
opcional n.º		Cicharica		Total	T	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	0		
Opção 1	Medicamentos de Biotecno- logia.	СВ	Não Aplicável	156	30	30					1		6	
	Biofisica Celular	BIOQ	Não Aplicável	156	20		20				6		6	
	Bromatologia e Nutrição	BIOQ	Não Aplicável	156	28		30				2		6	
	Enzimologia	BIOQ	Não Aplicável	156	22		36				4		6	
	Introdução à Bioquímica Clínica.	BIOQ	Não Aplicável	78	18		12				2		3	
	Tecnologia de Cultura de Tecidos Animais.	EQB	Não Aplicável	78	10		20				2		3	
	Química Forense	QUI	Não Aplicável	156	30		30						6	
	Fisiologia do Comportamento Alimentar.	ČВ	Não Aplicável	156	30		30				1	6	6	
	Modelos Animais	CB	Não Aplicável	156		75							6	
	Empreendedorismo e Inovação	GES	Não Aplicável	156		60					1		6	
	Cineantropometria	MH	Não Aplicável	156	30	30					1		6	
	Pensamento Crítico e Argumentação.	FIL	Não Aplicável	156		60					1		6	
	Saúde PúblicaOpção Livre	CS	Não Aplicável Não Aplicável	78	30	15					5		3 6	

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

311541709

#### Despacho n.º 7834/2018

Por despacho de 17/07/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor João Manuel Gouveia Figueiredo, na categoria de professor associado com agregação do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Engenharia Mecânica e/ou de Engenharia Eletrotécnica, da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração atualmente auferida, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei do OE 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei do OE 2018, correspondente ao escalão 3, índice 250 da categoria de professor auxiliar com agregação do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, pelo facto de ser detentor de prévio vinculo de emprego público por tempo indeterminado e auferir remuneração superior ao escalão 1 da categoria de professor associado com agregação.

24/07/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

#### UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7835/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência

311534224